

PROEX nº 296/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1955

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Projeto Lei 296.*

Data: *11 - agosto 55*

Assunto: *Concede auxilio Cr\$ 40.000,00
à esposa Sra. Soraia Gonçalves*

Distribuição: *Economia e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/Nº 335/55.

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1955.

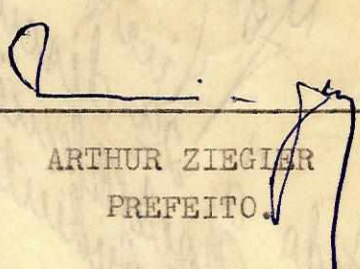
Senhor Presidente.

O senhor Vice-Prefeito, Luiz M. Todeschini, quando esteve em exercício, concedeu matrícula para diversas menores, pobres, no Colégio - Sagrada Família, em Monte Belo, 2º Distrito deste Município, estando elas internadas naquele estabelecimento religioso de ensino.

Acontece, porém, que a Irmã Diretora esteve nesta Prefeitura, declarando que somente poderá manter as matriculadas, durante o corrente ano, mediante a subvenção de Cr\$ 40.000,00, de vez que são em número de nove (9), acarretando elevadas despesas.

Tratando-se de um caso especial de meninas pobres e desamparadas que precisam de assistência social e da proteção do Poder Público, encaminho a essa Egrégia Câmara o incluso projeto de Lei, concedendo a referida subvenção, pois, ao contrário, as citadas menores que são: Emerita Acordi, Marlene Germini, Lourdes Martina Brandalise, Terezinha De Jesus Balestrele, Aurea De Carli, Marlene De Carli, Gema Somensi, Derly Luiz Alberici e Maria Dorneles Oriques, ficariam abandonadas e entregues à própria sorte, sem que pudessem receber a instrução, a educação e os cuidados indispensáveis à infância, o que não seria justo e nem humano, além de atentar contra os próprios e mais legítimos interesses da coletividade, levando-se em consideração que o desinteresse pelos menores contribui para aumentar o número de criaturas imprestáveis e indesejáveis à sociedade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

A Sua Senhoria o Senhor Arismênio P. Veiga
D.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE.

AC/DAT.

A Comissão de
Economia e Finanças
parecer
Em 25.8.55

[Signature]
Presidente

PARECER.

Somos de opinião que o pre-
sente Projeto de Lei, merece ser
aprovado.

Sala das Sessões, 31/8/1955

[Signature]
[Signature]

Aprovado
em 1ª discussão
em 19/11/55
José Mauro Bortacello
Vice-Presidente.
Submetido à 2ª discussão em
22/11/1955. *[Signature]*
Aprovado em 25/11/55.
José Mauro Bortacello
Presidente - Substituído



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 296.

de 11 de agosto de 1955.

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO E ABRE
UM CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida, para o corrente exercício, a subvenção de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao Colégio Sagrada Família, em - Monte Belo, 2º distrito deste município, como contribuição da Prefeitura à manutenção de nove (9) matrículas de meninas pobres que se - acham internadas naquele estabelecimento religioso de ensino.

Art.2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta - mil cruzeiros), para atender à despesa decorrente do pagamento da mesma subvenção.

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o art. anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE AGOSTO DE 1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município